



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 046/2.021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de licitação, na modalidade pregão presencial em decorrência de inviabilidade técnica na utilização da forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, ainda que com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 4º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019,

DECRETA:

Art. 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, ainda que, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, como convênios e contratos de repasse, será utilizada a modalidade de pregão, na forma presencial, em razão de comprovada inviabilidade técnica para a administração na realização da forma eletrônica, em virtude de desempenho da estabilidade da conexão da rede mundial de computadores (internet) e quedas constantes de energia elétrica, de acordo com o Parecer / Laudo Técnico, do Setor de Tecnologia da Informação deste Município.

Parágrafo único. O Parecer / Laudo Técnico, é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Determino ao Setor de Tecnologia da Informação do Município, acompanhar mensalmente o desempenho da estabilidade da conexão da rede mundial de computadores (internet), e de Energia Elétrica, a fim de comunicar formalmente à administração municipal caso cesse a inviabilidade técnica apontada no Parecer / Laudo Técnico.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Art. 3º Determino à Secretaria de Administração e Governo, providências e notificação das empresas fornecedoras de energia elétrica e empresa fornecedora da conexão com a internet, para que procedam à melhoria/adequação dos serviços no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo-MS, ou, comuniquem justificadamente, a impossibilidade de o fazê-lo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - MS, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e
Diário Oficial do Município

CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG (INTERINO)

Município de Santa Rita do Pardo - MS

DECRETO Nº 046/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de licitação, na modalidade pregão presencial em decorrência de inviabilidade técnica na utilização da forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, ainda que com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 4º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019,

DECRETA:

Art. 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, ainda que, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, como convênios e contratos de repasse, será utilizada a modalidade de pregão, na forma presencial, em razão de comprovada inviabilidade técnica para a administração na realização da forma eletrônica, em virtude de desempenho da estabilidade da conexão da rede mundial de computadores (internet) e quedas constantes de energia elétrica, de acordo com o Parecer / Laudo Técnico, do Setor de Tecnologia da Informação deste Município.

Parágrafo único. O Parecer / Laudo Técnico, é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Determino ao Setor de Tecnologia da Informação do Município, acompanhar mensalmente o desempenho da estabilidade da conexão da rede mundial de computadores (internet), e de Energia Elétrica, a fim de comunicar formalmente à administração municipal caso cesse a inviabilidade técnica apontada no Parecer / Laudo Técnico.

Art. 3º Determino à Secretaria de Administração e Governo, providências e notificação das empresas fornecedoras de ener-

gia elétrica e empresa fornecedora da conexão com a internet, para que procedam à melhoria/adequação dos serviços no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo-MS, ou, comuniquem justificadamente, a impossibilidade de o fazer-lo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santa Rita do Pardo - MS, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município
CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG (INTERINO)

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de Petróleo – GLP, com cessão em comodato de vasilhames, para atender as diversas secretarias e setores da administração municipal. Data de Abertura: 18/02/2021 às 10h e 00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, Centro, informações pelo fone 67 3591 2500, ou pelo e-mail licitacaosp@sanitaritadopardo.ms.gov.br Ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br

Santa Rita do Pardo-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

MATANY SANTOS DA SILVA

PREGOEIRA

DECRETO Nº047/2021 DE 01 FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso Do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo do Edital n. 001/2021.

DECRETA:

Artigo 1.º HOMOLOGAR em todos os seus termos o resultado do Processo Seletivo Classificação do Processo Seletivo de professores para aulas temporárias da rede municipal de ensino, para atuar em sala de aula na Educação Infantil EMEI e CEI, no Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais na Escola Raimundo Cândido de Araújo, Santa Rita de Cássia Polo, no ano letivo de 2021. Publicado através do edital de Resultado Final 004/2021 de 05 de Janeiro de 2021, publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 1804 em 28 de janeiro de 2021.

Artigo 2.º. O prazo de vigência do referido processo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação.

Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2021.

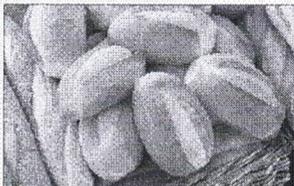
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

Horti Fruti Otsubo

Agro Comercial Otsubo Ltda.



Frutas e Verduras, Açougue, Padaria, Bebidas, Latarias em Geral



(67) 3541-1200

Rua Itanhagá, 133 - Centro - CEP 79.780-000 - Bataguassu-MS

GT A JUNE Som
Ceará Santos

Confiança Moveis

Palcos de Grande e Medio Porte, Som Para Grande e Pequenos Eventos, Shows, Duplas Sertanejas, Bandas e Cantores Solo, Iluminações, Telões de Alta Definição, DJs. Faça aqui sua festa com qualidade muito mais barato.

email: neto_conquista@hotmail.com Fone: (67) 9989-3164

Produções & Eventos

TLCELL
Imprimindo soluções para seu dia a dia.
Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Toners
Assistência Técnica em Celulares e Impressoras

Ih... Quebrou

DEIXA QUE A GENTE CONSERTA PRA VOCÊ!

PROBLEMAS COMUNS: não liga/caiu na água/levou tombo/não escuta o outro lado não transmite áudio/não carrega/não transmite dados lcd quebrado/carga quebrada lente trincada/teclado falhando sem sinal não reconhece o chip ou cartão de memória desbloqueio de senha padrão...

CELULARES

TABLET VIDEO GAME CÂMERAS

Computador Notebook Netbook

(67) 3546 - 1972
Praça Santa Maria Nº26

DESDE 2009